EDITAL Nº 01 DO PSS 06/2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37 , IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto 04/2015, para suprir vagas temporárias nas Secretarias Municipais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSS será executado por intermédio de Comissão Composta por três servidores e três suplentes designados através de Portaria.

1.2 Durante toda a realização do PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do PSS será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 O PSS consistirá na análise de currículos dos candidatos realizada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 Este PSS 06/23 tem validade de 12 (doze) meses

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária de que trata este PSS correspondem ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valor dos vencimentos conforme tabele a seguir:

Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
Operador de máquinas	CR	40h/semanal	5,75VMR-mensal
Motorista "D"	CR	40h/semanal	5,75VMR-mensal
Operário de obras e serviços	CR	40h/semanal	4,46VMR-mensal
Roçador	CR	40h/semanal	4,74VMR-mensal
Fiscal	CR	40h/semanal	5,25VMR-mensal
Calceteiro	CR	40h/semanal	5,62VMR-mensal
Eletricista predial	CR	40h/semanal	5,25VMR-mensal
Vigia diurno/noturno	CR	40h/semanal	5,25VMR-mensal
Lavador de veículos	CR	40h/semanal	4,28VMR-mensal
Médico Perito	CR	08h/semanal	19,20VMR-mensal

CR= Cadastro Reserva

VMR= (Valor Municipal de Referência)= R$ 350,51 (Trezentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos)

OBS 1- As funções de Operador de Máquinas, Operário de Obras e Serviços, Roçador, calceteiro e Médico Perito, além dos seus vencimentos, perceberão, alem dos seus vencimentos, 20% (vinte por cento) a título de Insalubridade; para a função de eletricista os contratados perceberão, além dos seus vencimentos, 30% (trinta por cento) a título de periculosidade previsto por lei e, para a função de fiscal, os contratados perceberão,

Assinado por 2 pessoas: JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO e AFFONSO FLAVIO ANGST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/A6B0-B836-D769-D21E e informe o código A6B0-B836-D769-D21E

além dos seus vencimentos, 35% (trinta e cinco por cento) a título de risco de vida, conforme Lei 2.448/2017.

2.1.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens estabelecidas em lei própria e no Regime Jurídico dos Servidores.

2.1.2 As vagas aqui apresentadas estão sujeitas a aprovação de projetos de lei encaminhados para apreciação do Legislativo Municipal.

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, junto à sede do Município, no protocolo da Prefeitura, à rua Alegrete, 111, no período compreendido entre às 8;00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h de segundas a sextas-feiras, **do dia 08 até 13 de dezembro de 2023.**

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 O candidato não poderá inscrever-se em mais de uma função, se ocorrer, será considerada somente a última inscrição do candidato.

3.5 O valor da inscrição neste processo será de R$ 10,00 (dez reais). O boleto será emitido pela Prefeitura e poderá ser pago nas instituições bancária/lotéricas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedida pelas secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; certificado de reservista; passaporte, carteira de trabalho e providência social, bem como, carteira nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15).

4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos (frente e verso) que comprovem as informações contidas no currículo (conteúdo programático).

4.1.4 A apresentação dos seguintes documentos são obrigatórios no ato da inscrição: comprovação de escolaridade exigida para o cargo, comprovante de quitação eleitoral; comprovante de endereço e folha corrida civil e criminal www2.trf4.jus.br

5. HOMOLOGAÇÃO E NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no site oficial da

Assinado por 2 pessoas: JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO e AFFONSO FLAVIO ANGST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/A6B0-B836-D769-D21E e informe o código A6B0-B836-D769-D21E

Prefeitura, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram sua inscrições homologadas e não homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escritos no protocolo da Prefeitura, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, conforme cronograma.

5.3 A Comissão, apreciando o recurso poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada juntamente com a decisão dos recursos.

5.5 Os candidatos deverão consultar diariamente o site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, para verificar os atos publicados, pois o cronograma pode ser alterado sem prévio aviso.

5.6 O cronograma deste PSS é parte integrante deste edital e está destacado no ANEXO II

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O Currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo I** do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizará o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital e que tenham sido concluídos no prazo máximo de 05 (cinco) anos.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 Os certificados devem ser apresentados em cópias de frente e verso, acompanhados dos originais; serão validados somente os certificados que apresentarem: carga horária, conteúdo programático, que sejam nominais e estejam devidamente assinados e registrados pelo órgão expedidor.

6.7 Somente será considerado o tempo de experiência que for comprovado por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou registrado em Carteira de Trabalho.

6.8 A classificação dos candidatos será efetuada através de pontuação dos títulos apresentados e/ou tempo de experiência, em uma escala um a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

OBS: Não será aceita inscrição com pontuação zerada para classificação.

6.8.1 - Operador de Máquinas:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função com comprovação (mês)	01	40	
Ensino Fundamental Completo	10	10	
Ensino Médio Completo	10	10	
Curso na área com a devida comprovação documental	05	20	
Prova prática na garagem da Prefeitura	01	20	
TOTAL	-	100	

Assinado por 2 pessoas: JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO e AFFONSO FLAVIO ANGST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/A6B0-B836-D769-D21E e informe o código A6B0-B836-D769-D21E

Requisitos para inscrição: Idade: mínima de 18 anos.
Instrução: Ensino Fundamental incompleto, até a 4ª série;
Carteira Nacional de Habilitadação, nos termos do Código Nacional de Trânsito.

OBS 1- A prova prática será no parque de máquinas do município no dia _____ de dezembro de 2023, das 13h30 às 17h30.

OBS 2- A prova prática valerá 20 (vinte) pontos. O candidato que não comparecer, que zerar ou, fizer menos de 10 (dez) pontos na prova prática será eliminado;

6.8.2 - Motorista Categoria "D":

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional como motorista D (mês	01	40	
Ensino médio completo	30	30	
Curso relacionado à função com carga horária, no mínimo, até 20 horas	01	10	
Curso relacionado á função com carga horária acima de 20 horas	02	20	
TOTAL	-	100	

Requisitos para inscrição: 18 anos. Instrução: Ensino Fundamental incompleto de até, no mínimo, 6ª série.
Carteira Nacional de habilitação- Categoria "D"

6.8.3 - Operário de Obras e Serviços:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês)	01	40	
Ensino Fundamental completo	10	10	
Ensino Médio Completo	30	30	
Curso na área com a devida comprovação.	05	20	
TOTAL	-	100	

Requisitos para inscrição; 18 anos. Instrução: Ensino Fundamental incompleto

6.8.4 - Roçador:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês)	01	40	
Ensino fundamental completo	10	10	
Ensino Médio Completo	30	30	
Curso na área com a devida comprovação	05	20	
TOTAL	-	100	

Requisitos para inscrição: Idade mínima, 18 anos.
Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

Assinado por 2 pessoas: JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO e AFFONSO FLAVIO ANGST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/A6B0-B836-D769-D21E e informe o código A6B0-B836-D769-D21E

6.8.5 - Fiscal

Especificação	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês)	01	50	
Curso na área com carga horária até 20 horas.	05	20	
Curso na área com carga horária acima de 20 horas.	05	30	
TOTAL	-	100	

Requisitos para inscrição: idade mínima de 18 anos.
Instrução: Ensino Médio Completo
CNH categoria "B"

6.8.6 - Calceteiro

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês)	01	50	
Ensino Fundamental completo	50	50	
TOTAL	-	100	

Requisitos para inscrição: Idade mínima de 18 anos.
Instrução: Ensino fundamental incompleto de até no mínimo, 3ª série.

6.8.7 - Eletricista predial

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês)	01	40	
Curso na área com carga horária de, no mínimo, 20 horas e, no máximo 40 horas.	03	15	
Curso na área com carga horária de, no mínimo 41 horas e, no máximo, 60 horas.	03	15	
Curso na área com carga horária de, no mínimo 61 horas e, no máximo,de 80 horas.	05	10	
Curso na área com carga horária acima de 81 horas.	10	20	
TOTAL	-	100	

Requisitos para inscrição: Idade mínima de 18 anos.
Instrução: Ensino Fundamental completo, experiência comprovada por meio de assinatura na CTPS constando contrato de trabalho nesta função com duração de, no mínimo 06 (seis) meses ou certidão de órgão público atestando vínculo empregatício ou institucional (cargo estatutário) nesta função com duração de, no mínimo 06 (seis) meses ou curso técnico em eletrotécnica.
Descrição analítica: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas de prédios, interna e externa; fazer instalações, manutenções preditiva, preventivas e corretivas; fazer vistorias em sistemas elétricos; realizar conserto elétricos necessários no prédios dos órgão públicos; executar e conservar redes elétricas em geral; fazer vistorias de instalações; identificação de carga insuficiente e cursos circuitos; fazer limpeza e verificação de cabos e conexões; restaurar o funcionamento de dispositivos elétricos; fazer a manutenção dos chuveiros nos prédios municipais; orientar os serviços executados por auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

6.8.8 - Vigia noturno/diurno

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final

Assinado por 2 pessoas: JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO e AFFONSO FLAVIO ANGST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/A6B0-B836-D769-D21E e informe o código A6B0-B836-D769-D21E

Tempo de experiência profissional (mês)	01	40	
Ensino fundamental completo	10	10	
Ensino médio completo	10	10	
Curso relacionado à função com carga horária, no mínimo, até 20 horas.	01	20	
Curso relacionado à função, com carga horária acima de 20 horas.	02	20	
TOTAL		100	

Requisitos para inscrição; Idade mínima de 18 anos.
Instrução: Ensino fundamental Incompleto, de até, no mínimo, 7ª série

6.8.9 - Lavador de veículos

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Final
Tempo de experiência profissional na função (mês)	01	50	
Ensino Fundamental completo	01	20	
Ensino Médio completo	01	20	
Curso relacionado à função, com carga horária no mínimo, até 20 horas.	05	10	
TOTAL		100	

Requisitos para inscrição: Idade mínima de 18 anos.
Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
Descrição Analítica: lavar, limpar e enxugar a parte externa dos veículos municipais; limpar a parte interna (com vassouras, espanadores, panos, escovas e aspiradores, entre outros utensílios) os diversos veículos que compõem o patrimônio móvel de todas as secretarias; eventualmente fazer o polimento, cristalização de pintura, engraxar;

6.8.10 - Médico Perito

Especificação	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Final**
Experiência específica para desempenho da função (mês).	1	30	
Pós-graduação específica na área da saúde.	10	10	
Curso relacionado à função com carga horária de 20 a 40 horas.	2	10	
Curso relacionado à função com carga horária de 41 a 60 horas.	2	10	
Curso relacionado à função com carga horária acima de 61 horas.	5	20	
Congresso- Fórum- Simpósio.	5	20	
TOTAL	-	100	

Requisitos para inscrição:
Certificado de conclusão do curso de Medicina.
Certidão de regularidade do CREMERS (Habilitação legal para o exercício da profissão e perícia)

Assinado por 2 pessoas: JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO e AFFONSO FLAVIO ANGST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/A6B0-B836-D769-D21E e informe o código A6B0-B836-D769-D21E

a) Descrição sintética: exercer as atividades médico-periciais de interesse do Município com a observância do que está disposto no ordenamento local.
b) Descrição analítica: realizar exames e inspeções médico-periciais, individualmente ou compondo junta médica, emitindo parecer conclusivo quanto à aptidão para ingresso no serviço público em cargo de provimento efetivo, em comissão, emprego público e contrato temporário; quanto à antecipação de licença maternidade; quanto à existência de situação que justifique a concessão ao servidor de licença para tratamento em pessoa da família e a concessão de redução de carga horária à servidora para amamentação; quanto à incapacidade temporária de servidor para fins de concessão de licença para tratamento de saúde; quanto à incapacidade para o exercício do cargo para fins de restrição de atribuições ou readaptação; quanto à incapacidade laborativa para o desempenho de toda e qualquer atividade para fins de aposentadoria por invalidez; quanto à existência de nexo-causal entre a moléstia que acomete o servidor e o desempenho do cargo para fins de cálculo de provento de aposentadoria por invalidez; quanto à existência de nexo-causal entre a moléstia e o ingresso do servidor no serviço público; quanto à recuperação das condições de saúde para fins de reversão de aposentadoria por invalidez; requisitar exames complementares e laudos especializados a serem realizados por terceiros contratados pelo Município, quando necessários ao desempenho de suas atividades; exercer outras atividades correlatas.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até 04 (quatro) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial da Prefeitura, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso realizado no protocolo da Prefeitura endereçado à Comissão, uma única vez, **no prazo de 01 (um) dia.**

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada;

9.1.2 sorteio em ato público;

9.1.2.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão,

Assinado por 2 pessoas: JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO e AFFONSO FLAVIO ANGST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/A6B0-B836-D769-D21E e informe o código A6B0-B836-D769-D21E

na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por Edital.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o PSS ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do PSS.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do PSS e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades temporárias previstas em lei específica.

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 comprovar escolaridade ou titulação mínima exigida para o cargo;

11.1.4 apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.5 apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no site oficial da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Edital será da sua Homologação até 12 meses.

11.5 No período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Quando for o caso, será respeitada a lista de aprovação de concurso Público vigente para a respectiva função temporária como também os candidatos anteriormente selecionados nos Processos Seletivos que estejam em vigência.

12.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.3 Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

OBS: As atribuições e requisitos dos cargos constante deste PSS estão elencados no Anexo I da Lei 2.428, de 20 de março de 2017; na Lei 3.100 de 27 de abril de 2023 e abaixo dos quadros de pontuação deste Edital.

Assinado por 2 pessoas: JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO e AFFONSO FLAVIO ANGST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/A6B0-B836-D769-D21E e informe o código A6B0-B836-D769-D21E

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 07 de dezembro de 2023.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PORTARIA 615/2023

João Luis da Rosa Dias - Presidente
Rodrigo dos Santos Silva- Membro
Anderson Schefer Dimer- Titular
Renata de Oliveira Nabinger - Suplente
Elis Aparecida da Silva - Suplente
Luis Alfredo Wolfart de Avila - Suplente

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração

Assinado por 2 pessoas: JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO e AFFONSO FLAVIO ANGST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/A6B0-B836-D769-D21E e informe o código A6B0-B836-D769-D21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

006/2023

NÚMERO DA INSCRIÇÃO _____

PARA O CARGO DE:		
() OPERADOR DE MÁQUINAS () MOTORISTA CATEGORIA "D" () OPERÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS () ROÇADOR () FISCAL () CALCETEIRO () ELETRICISTA () VIGIAS DIURNO E NOTURNO () LAVADOR DE VEÍCULO () MÉDICO PERITO		

NOME DO CANDIDATO		DATA DE NASCIMENTO
FILIAÇÃO	MÃE	
	PAI	
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
CIDADE		CEP
TELEFONES DE CONTATO		
EMAIL		

DOCUMENTOS APRESENTADOS
() CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
() COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
() QUANTIDADE DE TÍTULOS APRESENTADOS ***(NÃO RASURAR A QUANTIDADE)***

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
CURRÍCULOS/TÍTULOS APRESENTADOS:

Numerar:	**Currículos/Títulos**
01	
02	
03	

Assinado por 2 pessoas: JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO e AFFONSO FLAVIO ANGST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/A6B0-B836-D769-D21E e informe o código A6B0-B836-D769-D21E

04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	

DECLARAÇÃO

Declaro que no momento da inscrição tenho conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, e me comprometo a aceitar as normas estabelecidas no mesmo.

Data: _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura do Candidato (a) *Assinatura do encarregado da inscrição*

Local e Data

Assinatura do Candidato

Assinado por 2 pessoas: JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO e AFFONSO FLAVIO ANGST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/A6B0-B836-D769-D21E e informe o código A6B0-B836-D769-D21E

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Análise de Currículos

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	De 08 a 13 de dezembro de 2023
Publicação dos Inscritos	Até 4 dias
Pedido dos recursos dos não homologados	1 dia útil
Manifestação da Comissão na reconsideração – Se houver	1 dia útil
Publicação da relação final de inscritos	
Análise dos currículos	Até 4 dias úteis
Publicação do resultado preliminar	
Recurso	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração/ critério de desempate	Até 4 dias úteis
Publicação da relação final de inscritos	

Código de campo alterado
Código de campo alterado

Assinado por 2 pessoas: JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO e AFFONSO FLAVIO ANGST
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/A6B0-B836-D769-D21E e informe o código A6B0-B836-D769-D21E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A6B0-B836-D769-D21E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JULIANE KILLING DE ALMEIDA CARDOSO (CPF 835.XXX.XXX-00) em 07/12/2023 10:51:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- AFFONSO FLAVIO ANGST (CPF 381.XXX.XXX-15) em 07/12/2023 11:01:14 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/A6B0-B836-D769-D21E